



## Prefeitura Municipal de Itatiaia

### LEI Nº 867, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre o reajuste no valor do cartão vale alimentação dos servidores Estatutário da Câmara Municipal de Itatiaia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaia, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Vale-alimentação instituído pela Lei nº 427, de 28 de abril de 2006, será reajustado para R\$ 231,52 (duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos), a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.966 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por anulação na importância de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 779 de 20 de Dezembro de 2016, Lei 854 de 24 de Novembro de 2017, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Fundamental		
162 – 12.361.0011.2.212	31.90.11.00	40.000,00
# Ensino Infantil		
210 – 12.365.0011.2.213	31.90.11.00	275.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Fazenda – 02.03		
# Encargos e Dividas a Pagar		
75 – 28.846.0001.0.019	46.90.71.00	315.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.051 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolver: Art. 1º - Declarar Vacância de Cargo em virtude de APOSENTADORIA POR IDADE da servidora ROSALINA DA SILVA matrícula n.º 7.145, do cargo de MERENDEIRA, a contar de 10 de agosto de 2017, a vista do processo n.º 8.647/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1052 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, resolver: Art. 1º - Designar a servidora ROSÂNGELA DE JESUS SILVA OLIVEIRA, matr. 6880, para responder como fiscal do contrato referente a contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Itatiaia no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. (Processo Administrativo nº 1.142/2017). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.056 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº 166, de 21 de maio de 1996, c/c a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, resolver: Art. 1º CONCEDER Estágio a estudante DANIELE SILVA DE CARVALHO de 01/09/2017 até 31/03/2018. Art. 2º Fica autorizada para a estudante supracitada, a concessão de Bolsa-Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.060 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, resolver: Art. 1º - CANCELAR A DESIGNAÇÃO de LÚCIA MARIA MOREIRA DA SILVA, matr. 6049, da função Gratificada, símbolo FG1, de Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.061 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais, resolver: Art. 1º - AUTORIZAR a cessão da servidora DANIELE PEREIRA MIZOGUTI, Enfermeira, matrícula n.º 9.670, para desempenhar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Resende, sem ônus para o órgão cedente. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.073 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, resolver: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NARA CRISTINA DE CORREA NOBRE, matrícula n.º 8.653, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, à vista do Processo Administrativo nº 7.646/2017. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.074 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, resolver: Art. 1º - Declarar Vacância de Cargo em virtude de APOSENTADORIA POR IDADE da servidora DEVANIR PAES DE CARVALHO matrícula n.º 6.456, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, a contar de 20 de setembro de 2017, a vista do processo n.º 9.604/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.075 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente, o que dispõe o § 2º do art. 113 da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997, resolver: Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS o servidor DENILSON DOS SANTOS CARLOTA, matrícula n.º 7.371, nomeado pela Portaria n.º 4546 de 10/05/2000, no cargo de Arquivista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Geração de Renda, pelo período de 01/10/2017 a 31/08/2019, à vista do processo nº 9.174/2017. Art. 2º Fica a critério do servidor que durante o período de licença sem vencimentos, o mesmo poderá efetuar espontaneamente a CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI, conforme art. 62, parágrafo único da Lei nº 369, de 26 de dezembro de 2002. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.080 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, resolver: Art. 1º - Declarar Vacância de Cargo em virtude de APOSENTADORIA POR IDADE da servidora MARLENE DA SILVA VEIGA SOUZA, matrícula n.º 7.553, do cargo de ESCRITURÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2017, a vista do processo n.º 9.580/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1082 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, resolver: Art. 1º - Designar MARISE DE CARVALHO, matr. 5255, para responder como fiscal do contrato referente a locação de imóvel para o abrigo a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. (Processo Administrativo nº 02032/2017 – C. A. 53/2017). Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.098 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolver: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELA CHAVES PEREIRA, matr. 9519, PSICOLOGA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, a partir de 18 de julho de 2017, a vista do processo Administrativo nº 8926/2017. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua, retroagindo seus efeitos a conta 18 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.116 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolver: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA GUIMARÃES BARROS, matr. 9309, ESP. EDUC. - O.P., da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2017, a vista do Processo Administrativo nº 7871/2017. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua, retroagindo seus efeitos a conta 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.121, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, especialmente, o que dispõe o § 2º do art. 113 da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997, resolver: Art. 1º - CANCELAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS, da servidora FERNANDA SILVA DE LIMA, matrícula n.º 8.799, no cargo de GUARDA MUNICIPAL I, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a partir de 01/11/2017, à vista do processo nº 7.758/2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.122 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo nº 117 da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997, e Instrução Normativa Nº 004/2009 de 21 de agosto de 2009. resolver: Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA BENEDITA PAIVA PEREIRA LIMA, matr. 7153, nomeada através da portaria nº 3.945 de 05 de abril de 1999 no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, 180 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Período aquisitivo de 20/04/1999 a 20/04/2009, a vista do processo Administrativo nº 5323/2017. Art. 2º - O período de gozo da citada licença será de 01/01/2018 a 28/02/2018, 01/03/2018 a 30/04/2018 e 01/05/2018 a 30/06/2018. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua, produzindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.124 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, resolver: Art. 1º - Designar o servidor EDSON MIRANDA DE SOUZA, matr. 4.787, para responder como Fiscal do Contrato referente a construção de escola de Educação Infantil no Bairro Vila Maia. (Processo Administrativo nº 2914/2017 – C. A. 84/2017). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.133 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, resolver: Art. 1º - Designar GLEICE PEDROZO DA COSTA, matr. 8.887, para responder como fiscal do contrato referente ao fornecimento de Gênero alimentício para o Hospital Municipal de Itatiaia. (Processo Administrativo nº 1649/2017 – C. A. 23/2017). Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.151 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo nº 117 da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997, e Instrução Normativa GP / nº 004/2009 de 21 de agosto de 2009, resolver: Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ EVARISTO, matrícula nº 6.321, nomeado pela Portaria nº 2.730 de 29 de setembro de 1997 no cargo de PEDREIRO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 180 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 1997 a 16 de outubro de 2007, à vista do Processo Administrativo nº 9.713/2017. Art. 2º - O período de gozo da citada licença será de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.152 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo nº 117 da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997, e Instrução Normativa GP / nº 004/2009 de 21 de agosto de 2009, resolver: Art. 1º - CONCEDER ao servidor ROSSELINO SAMPAIO, matrícula nº 6.170, nomeada pela Portaria nº 2.732 de 29 de setembro de 1997 no cargo de PINTOR, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 180 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 16 de outubro de 1997 a 15 de outubro de 2007, à vista do Processo Administrativo nº 10.109/2017. Art. 2º - O período de gozo da citada licença será de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.159 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo nº 117 da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997, e Instrução Normativa GP / nº 004/2009 de 21 de agosto de 2009, resolver: Art. 1º - CONCEDER a servidora LUCIMAR RIBEIRO DE CARVALHO matrícula nº 6448, nomeado pela Portaria nº 2.821 de 15 de outubro de 1997 no cargo de Escriturária da Secretaria Municipal de Administração, 180 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de outubro de 1997 a 29 de outubro de 2007, à vista do Processo Administrativo nº 1466/2017. Art. 2º - O período de gozo da citada licença será de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de março de 2018, 02 de maio a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto a 30 de setembro de 2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Eduardo Guedes da Silva**  
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)